



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

II. Contatos:

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9586

Responsável (is): Volnei Carlos Pozzebon

III – OBJETO:

O presente estudo técnico preliminar visa analisar detalhadamente a necessidade de contratação de revisão, alteração, atualização e desmembramento de projeto técnico de diversas obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em estradas do município. O serviço engloba todas as expensas necessárias para realização do trabalho, como possíveis levantamentos topográficos, estudos geotécnicos e geológicos, bem como demais necessidades para a realização do projeto. O projeto consiste no desmembramento de um trecho do projeto, remoção dos acostamentos de dois trechos, alteração da geometria de um ponto do projeto, alteração de dispositivos de drenagem, revisão geral dos projetos, elaboração dos quantitativos e orçamentação.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A necessidade de contratação de alteração, atualização e desmembramento de projetos técnicos para obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em estradas do município é fundamental para atender às demandas de desenvolvimento urbano, infraestrutura e mobilidade, bem como garantir a eficiência e a transparência nos processos licitatórios. Este conjunto de obras representa uma parte essencial do planejamento municipal e é essencial por várias razões.

Primeiramente, o município tem a responsabilidade de manter suas estradas e vias em condições adequadas, garantindo o acesso eficiente a áreas rurais, urbanas e industriais. As obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica são intervenções necessárias para assegurar a segurança dos cidadãos, o escoamento adequado das águas pluviais e o desenvolvimento sustentável da região.

A necessidade de atualização dos projetos e orçamentos dessas obras é crucial. Os projetos existentes foram elaborados pela última vez em 2021, e desde então, o mercado e a economia sofreram variações, incluindo a inflação. Os preços atualmente vigentes não refletem com precisão o custo real dessas obras, tornando essencial a revisão e atualização dos orçamentos. Isso garante que as licitações sejam justas e leais, beneficiando tanto o município quanto as empresas participantes, ao refletir as condições econômicas atuais.

Além disso, a adaptação dos projetos às necessidades da municipalidade é imperativa. As obras de infraestrutura devem estar alinhadas com as demandas da população e as capacidades de recursos disponíveis. Portanto, a realização de ajustes nos projetos é essencial para otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo que as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

obras atendam às necessidades reais da comunidade.

Em síntese, a contratação para a alteração, atualização e desmembramento de projetos técnicos dessas obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica representa um passo importante na gestão municipal. Isso não apenas assegura a qualidade e a eficácia das intervenções de infraestrutura, mas também promove a transparência e a equidade nos processos licitatórios, ao mesmo tempo em que mantém a infraestrutura do município em conformidade com as necessidades atuais e futuras.

V- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2022.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

- **Declaração da empresa de que, caso vencedora**, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

5) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços junto ao CREA-SC;
- Atestado(s) de capacidade técnica por execução de projetos de características semelhantes ao objeto desta licitação, de no mínimo de 50%, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra/objeto compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, com vínculo empregatício com a licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obras/objetos com as características dos serviços constantes deste Edital;
- Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior.
- Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Será realizada a contratação da mesma empresa que elaborou o projeto original, visando apenas o desmembramento, alteração e atualização do mesmo, em vez de buscar outra empresa, reflete em uma série de fatores que respaldam essa escolha como a mais sensata e eficaz para o município.

Em primeiro lugar, a empresa que criou o projeto original detém um conhecimento profundo e uma compreensão abrangente dos detalhes, requisitos e particularidades do projeto. Isso inclui a familiaridade com a topografia e as condições do solo. Essa experiência prévia é inestimável, uma vez que economiza tempo na fase de adaptação, uma vez que a empresa já possui um domínio das especificidades do projeto.

Além disso, a empresa original tem um histórico documentado de entrega de projetos bem-sucedidos no município. Seu conhecimento prático, bem como o envolvimento contínuo com o projeto desde a fase de concepção, confere-lhe uma vantagem única para realizar as alterações necessárias. Isso significa que os ajustes podem ser feitos de maneira mais eficiente, sem a necessidade de um período de aprendizado que seria necessário para uma nova empresa.

Outro ponto crucial é a continuidade da responsabilidade. Quando a empresa original é contratada para as alterações, desmembramento e atualização, ela assume a responsabilidade direta sobre o projeto. Isso simplifica a coordenação e a comunicação entre as várias fases do projeto, minimizando o risco de lacunas de informações e garantindo uma transição suave de uma fase para outra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Em resumo, a contratação da empresa original para realizar as alterações, desmembramento e atualização do projeto é uma decisão baseada em sólidos fundamentos técnicos, práticos e de eficiência. A experiência da empresa, seu conhecimento íntimo do projeto e sua capacidade de entregar resultados comprovados são razões convincentes que tornam essa opção a mais viável e benéfica para o município. Isso garante uma abordagem eficaz e consistente na condução das obras, atendendo às necessidades do município com a máxima eficiência.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução abrangente de contratação para a alteração, atualização e desmembramento de projetos técnicos de obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em estradas do município representa uma abordagem integral que visa atender às necessidades de desenvolvimento e manutenção de infraestrutura viária de maneira eficaz e economicamente sustentável.

A necessidade de realizar essas obras é inegável, uma vez que elas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e na melhoria da infraestrutura do município. A terraplenagem, a drenagem pluvial e a pavimentação asfáltica são intervenções necessárias para garantir a segurança, o acesso eficiente e a qualidade de vida da comunidade. No entanto, os projetos originais, atualizados pela última vez em 2021, estão desatualizados em relação aos preços e necessidades atuais da comunidade.

A atualização dos projetos e orçamentos é necessária para garantir a equidade e a justiça nas licitações. Os preços que foram válidos em 2021 não refletem mais com precisão os custos reais dessas obras, tendo em vista as variações econômicas e a inflação. Portanto, é imperativo revisar e ajustar os orçamentos para refletir as condições atuais do mercado, proporcionando uma competição mais justa e leal entre as empresas concorrentes. Isso assegura que o município obtenha a melhor relação custo-benefício em suas obras públicas.

Além disso, as alterações nos projetos são necessárias para adequar as obras às necessidades específicas da municipalidade. Cada projeto deve ser adaptado para otimizar a utilização dos recursos disponíveis e atender às necessidades da comunidade. Portanto, a solução proposta visa garantir que as obras sejam feitas sob medida para atender às demandas reais do município, ao mesmo tempo em que otimiza a alocação de recursos disponíveis.

Em resumo, a contratação para a alteração, atualização e desmembramento de projetos técnicos dessas obras representa uma abordagem completa que atende às necessidades de desenvolvimento urbano, infraestrutura e qualidade de vida da comunidade. Isso assegura a equidade nas licitações, reflete as condições atuais do mercado e garante que as obras sejam adaptadas para melhor atender às necessidades da municipalidade. É uma estratégia que busca uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos em prol do progresso do município.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

A definição das quantidades se deu através da necessidade de alteração de projetos.

Tabela 1 – Relação dos itens a serem contratados

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA UTILIZADA
ALTERAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO	UNIDADE	1,00	1,00

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada orçamento com a empresa que executou o projeto original, obtendo o valor máximo para a execução dos serviços.

Dados da contratada	
Empresa	Bauer Engenharia Ltda
CNPJ	08.764.139/0001-13

O orçamento para a realização dos serviços foi o seguinte:

Tabela 2 – Preços de mercado dos itens a serem licitados

Item	Empresa 01
ALTERAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO	R\$ 10.000,00

Como este item se encaixa em inexigibilidade, art. 74 da lei nº 14.133 de 2021, o orçamento final segue o orçamento da empresa que executou o projeto original:

Tabela 3 – Orçamento final

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ALTERAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO	UNIDADE	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Levando em consideração as necessidades de alteração de projeto, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que a solução visa suprimir as necessidades.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esta contratação está correlatada com a contratação da mesma empresa para a elaboração do projeto original, bem como com as futuras licitações para a execução da obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de alteração, atualização e desmembramento de projetos técnicos para obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica nas estradas do município tem como objetivo central a obtenção de projetos que estejam perfeitamente alinhados com as necessidades do município, refletindo valores atualizados e prontos para a execução de obras de qualidade e eficiência.

Em primeiro lugar, as alterações de projeto visam garantir que as obras atendam às necessidades específicas da municipalidade. Cada comunidade tem suas particularidades, e os projetos precisam ser adaptados para otimizar a utilização dos recursos disponíveis e cumprir os requisitos de qualidade, sustentabilidade e segurança exigidos pelo município.

O resultado mais amplo é a capacidade de realizar obras de qualidade e eficiência. Com projetos atualizados e ajustados às necessidades locais, o município pode executar suas intervenções de infraestrutura de forma mais eficaz. Isso inclui a construção de estradas mais seguras e duráveis, a melhoria do sistema de drenagem para reduzir os riscos de inundações e a pavimentação asfáltica de acordo com padrões modernos. Dessa forma, a comunidade se beneficia de uma infraestrutura mais confiável e sustentável.

Por fim, a busca por projetos atualizados e adaptados ao mercado atual visa proporcionar uma licitação mais justa e leal aos participantes. Com projetos precisos e custos atualizados, as empresas concorrentes têm uma base sólida para apresentar suas propostas. Isso garante que a competição seja equitativa e que o município obtenha o melhor custo-benefício em suas obras públicas.

Em resumo, os resultados pretendidos na contratação de alteração, atualização e desmembramento de projetos técnicos são a obtenção de projetos que atendem às necessidades do município, com valores atualizados, possibilitando a realização de obras de qualidade e eficiência. Isso contribui para o progresso da comunidade, garantindo infraestrutura confiável e promovendo a transparência e justiça nos processos de licitação.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Em todos os casos onde houver a necessidade de licenças ambientais, o município se responsabilizará pelas mesmas. Além do mais, sempre que possíveis serão tomadas medidas mitigadoras a fim de reduzir o impacto ambiental e recuperação de possíveis áreas degradadas, conforme licenciamentos ambientais específicos.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Município de Itá, 20 de outubro de 2023.

VOLNEI CARLOS POZZEBON

Secretário Municipal do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens